



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI
“CASA DE FRANCISCO AMÂNCIO DINIZ”

D E C R E T O

Decreto do Presidente, de 14 de abril de 2025

Dispõe sobre o funcionamento e expediente da Câmara Municipal de São Domingos do Cariri, no período da Semana Santa.

O Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Cariri, no uso de suas atribuições legais, faz saber que sua Excelência decreta o Seguinte:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias, 16 e 17 de abril QUARTA e QUINTA da Semana Santa, e que a Câmara Municipal de São Domingos do Cariri-PB, estará fechada nas referidas datas.

Artigo 2º - O Decreto é em virtude dos dias Santos que antecede a Sexta-feira da Paixão e por não haver prejuízo do andamento dos trabalhos da Câmara Municipal de São Domingos do Cariri.

Artigo 3º - Este Decreto entra em Vigor no dia 16 de abril de 2025, com sua publicação.

Câmara Municipal de São Domingos do Cariri, 14 de abril de 2025.

Sergio Quintino
-Presidente do Legislativo Municipal-